



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

MANDADO Nº 114.2025/121421-4 VARA 5ª VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA

Aos 13 dias do mês de DEZEMBRO de 2025, na comarca de CAMPINAS, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(Juíza) de Direito da 5ª Vara CÍVEL desta Comarca e respectivo cartório, extraído dos autos de Ação DE EXECUÇÃO, promovida por ALEXANDRE AD. FERREIRA em face de GONZALES E DI CARLOS LTDA

após as formalidades legais, procedi A PENHORA conforme se segue:
" 04 PRENSA HIDRÁULICA DE 100 TONELADAS DA MARCA SCHWING SIWA, SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AVALIADA ESTIMATIVAMENTE EM R\$140.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). *

Efetivado o ato, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO o(a) Sr(a). MARCIO MARTINS GONZALES - CPF: 063.302.858-45, que ciente da sua responsabilidade legal, exarou a assinatura abaixo. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. Nº

OFICIAL COMPANHEIRO

x Marcio Martins Gonzales
ACEITANTE DA NOMEAÇÃO JUDICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Jeremias Lopes, liberado nos autos em 03/02/2026 às 13:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0023262-30.2020.8.26.0114 e código jrlVESQH.